



**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE
INFANTIL E PEDIATRIA**

(Portaria n.º 234/2016, de 30 de agosto e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano Letivo 2017/2018

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- Para preenchimento deste formulário de candidatura, deve ter em consideração o Edital para admissão à Candidatura ao Curso.
- Para todos os dados mencionados deve apresentar comprovativos devidamente organizados em função dos critérios a que se referem. (Exemplo: Anexo A, Anexo B, Anexo C).
- Não preencha os espaços sombreados.
- Não deve apresentar outros dados que não constem deste formulário.

IDENTIFICAÇÃO (de acordo com o B. I./Cartão de Cidadão)

Nome :	
Filiação	
Data de Nasc.:	/ /
Naturalidade	Freguesia
	Concelho
	Distrito
B.I./C.C. nº:	Emitido em: / /
	Arq.Id.:
Residência	Rua
	Código Postal -
Telefone:	Telemóvel:
Cédula profissional/Membro da Ordem dos Enfermeiros:	nº:

Local de trabalho

Instituição:	Telef.
Serviço:	Telef.
Morada:	
Código Postal -	

A – FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	
Estabelecimento de Ensino:	
Ano de conclusão:	Média:



guy

B – TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO

♦ 1 ponto por cada ano até máximo de 7 pontos (em serviços de atendimento a crianças, jovens e suas famílias)	nº:	
♦ 0,5 ponto por cada ano até máximo de 3 pontos (em outras áreas de prestação de cuidados)	nº:	

C – CURSOS / AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS

Formação com duração entre:

♦ 16 a 24 horas	nº:	x1	
♦ 25 a 60 horas	nº:	x3	
♦ superior a 60 horas	nº:	x5	
Quando omissa, por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas			

D – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMO FORMADOR

♦ Responsável pela formação em serviço – certificado pelo Departamento de Formação ou Direção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	nº anos:	
♦ Ações de formação em serviço - certificadas pelo Departamento de Formação ou Direção (1 ponto por ação até ao máximo de 4 pontos)	nº ações:	
♦ Outras ações de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação (0,5 ponto por cada ação com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	nº ações:	

E – PROJETOS DE INTERESSE PROFISSIONAL RELEVANTE

♦ Participação em projetos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projeto não ser do âmbito institucional. Todos os projetos têm de ser acompanhados de documento escrito do projeto com a clarificação da participação objetiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projeto. (2 pontos por cada projeto até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
--	-----	--

F – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA SAÚDE

a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
b) Comunicações orais em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
Pontuação $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$		

G – OUTRAS ATIVIDADES OU FORMAÇÕES RELEVANTES

♦ Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	nº:	
♦ Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	nº:	
Só poderão ser incluídas atividades não consideradas nos restantes itens.		

Data: ____/____/____

(Assinatura)



[Handwritten signature]

[illegible]



ANEXO G

OUTRAS ATIVIDADES OU FORMAÇÃO RELEVANTE

GRUPO DE TRABALHO

FORMAÇÃO ACRESCIDA

OUTRAS INICIATIVAS